



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3768

Presidente da Mesa Diretora: Gilberto Wagner Martins Pereira

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Créditos (especiais, suplementos, prêmios, adicionais e firma convênio)

Autoria: Executivo Municipal

Data: 27/07/1993

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 35/93. Anula dotação e abre crédito especial no orçamento da Câmara Municipal de Montes Claros. (Referente à Lei nº 2.127, de 04/08/1993).

Controle Interno – Caixa: 06

Posição: 31

Número de folhas: 03

Espécie: PL
Categoria: crédito
Q: 06
Ordem: 01
Nº pls: 01



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

35/93

Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Anula dotação e abre crédito especial no
orçamento da Câmara.

Oarixa

MOVIMENTO

1 Recebido em 27.07.93

2 À Com. de Leg. e Justiça em 27.07.93

3 Apresentado em regime

4 de exame - 29.07.93

5 Àprovado - 30.07.93

6 Regista - 12 -

7

8

9

10



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____

Anula dotação e abre crédito especial no orçamento da Câmara .

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG) , um Crédito Especial destinado à regularização de despesas pagas no mês de dezembro de 1992, na dotação que menciona :

01 - LEGISLATIVA

01 07- ADMINISTRAÇÃO

01 07 021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

01 07 0212.009 - REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS

3111 - PESSOAL CIVIL Cr\$ 34.931.695,33

3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS Cr\$ 4.082.189,00

Artigo 2º - Para fazer face à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica anulada, parcialmente, no valor que menciona, a seguinte dotação , constante do mesmo orçamento :

01. LEGISLATIVA

01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO

01.01.002- CONTROLE EXTERNO

01.01.002.2.002- FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.Cr\$39.013.884,33.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 27 de julho de 1993.

Vereador Gilberto W. Martins Pereira - Vereador Antônio Eustáquio Gomes
Presidente da Câmara 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Leyla Lemos
e José Góes
EM 29 DE julho DE 1993

PRESIDENTE

E' Leyla Lemos
H
and
Jorge Lourenço

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSAO POR

Jorge
EM 29 DE julho DE 1993

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO

EM 29 DE julho DE 1993

PRESIDENTE